

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



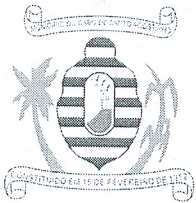
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/PMCSA-SELOG-SMPROS/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 016/PMCSA-SELOG-SMPROS/2013, celebrado em 16 de abril de 2013, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretária Executiva de Logística e o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional para doar à população carente do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, referente ao Processo n.º 002/PMCSA-SELOG-SMPROS/2013, Pregão Presencial n.º 001/PMCSA-SELOG-SMPROS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 793.753.244.00 e da **Secretaria Municipal de Programas Sociais** neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.047.102/0001-50, com sede na Estrada do Encanamento, 480, loja 101 e 102, Casa Amarela, Recife/PE, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Ubiratan Creio Farias**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.442.111 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 399.231.184-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 020/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 02 de janeiro de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 151, datada de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 70.148,82 (setenta mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 020/14, datado de 02 de janeiro de 2014, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 103 – Secretaria Executiva de Logística; **Funcional:** 14.103.4122 – Administração Geral; **Atividade:** 8.00046 – Operacionalização Logística; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 01.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

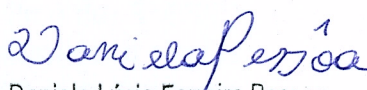
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

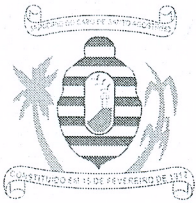
Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de janeiro de 2014.


JOSEIVALDO GOMES

Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Logística

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Programas Sociais

	CONTRATADA: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP.
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 063.747.224-18